



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP
ADRIANA VILELA TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANADAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SYLVANA MEDEIROS TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMSC
MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM
JACKSON PACHECO DE MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0017/2015.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS e a empresa MJ ENGENHARIA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.233.732/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de elaboração do Plano de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Maceió/AL, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital da Concorrência Pública nº. 15/2014, conforme Processo Administrativo nº. 01900/059365/2013 de 12 de Junho de 2013, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA.

VALOR: R\$ 1.999.840,86 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, e sua execução se dará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: As despesas deste CONTRATO serão pagas com recursos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS, decorrente da Dotação:

Dotação Orçamentária
13.003.17.512.0011.4329
Programa de Trabalho 13078
Fonte de Recursos 2000.01.151
Contrato de Repasse nº. 035131519
Elemento de Despesa 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2015.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

*Reproduzida por Incorreção

DECRETO Nº. 8.031 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS VII, VIII, XI E XII, DO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 7.966, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, O QUAL REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO ACRESCENTA O INCISO XVII AO ARTIGO 15 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do

Município de Maceió e, considerando os fundamentos de fato e de direito constantes da Nota Técnica, subscrita pela Comissão Especial de Seleção Pública e autuada aos autos do Processo Administrativo n. 05800-049654/2014, cuja respectiva aprovação foi dada pelo então Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;

DECRETA

Art. 1º O inciso VII do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.966, de 07 de outubro de 2014, publicado em 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – prova de regularidade fiscal – Tributos Estaduais da sede da entidade;”

Art. 2º O inciso VIII do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.966, de 07 de outubro de 2014, publicado em 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – prova de regularidade fiscal – Tributos Municipais da sede da entidade;”

Art. 3º O inciso XI do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.966, de 07 de outubro de 2014, publicado em 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Último Exercício, já exigíveis, nos termos da exigência legal, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios;”

Art. 4º O inciso XII do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.966, de 07 de outubro de 2014, publicado em 08 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – Certidão negativa de protestos de títulos da matriz, emitida a no máximo 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes;”

Art. 5º Acrescenta ao art. 15 do Decreto Municipal nº 7.966, de 07 de outubro de 2014, o inciso XVII com a seguinte redação:

“XVII – comprovação de registro ou inscrição, da instituição e do profissional técnico responsável, na entidade profissional competente.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 12 de Fevereiro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.032 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina prorrogação da suspensão da execução dos serviços de Transporte

Público Coletivo Urbano, referente às linhas de números 042, 051, 103, 604 e 806.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.009, de 29 de Julho de 2009 e pelo art. 61, §2º, “b” do Decreto Municipal nº. 5.669, de 19 de Junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão da execução dos serviços de Transporte Público Coletivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas linhas:

I – 042, 103 e 806, operadas pela empresa Nossa Senhora da Piedade Ltda;

II – 051 e 604, operadas pela empresa Cidade de Maceió;

Parágrafo único. A suspensão tratada neste artigo terá início imediato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 12 de Fevereiro de 2015.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 0354 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve designar, RAFAEL CREDER BENTES, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico, símbolo DAS-4, do(a) Gabinete do Prefeito - GP, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, até ulterior deliberação.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO PREFEITO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo: 03000.009338/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Interessado: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Assunto: Pedido de Providências.
Destino: Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para conhecimento e adoção das medidas que entender pertinentes.

Processo: 02000.061456/2014.

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Assessoria de Contratos e Convênios/ SEMARHP.
Assunto: Publicação de Decreto.
Destino: Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Processo: 00100.003979/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP.
Interessado: Assessoria de Contratos e Convênios/ SEMARHP.
Assunto: Publicação de Decreto.
Destino: Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Processo: 00100.120998/2014
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Assunto: Pedido de Providências.
Destino: Encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para conhecimento e providências acerca do despacho de fls. 04-08 dos autos.

Processo nº 00100. 013656 / 2015
Origem: Protocolo Setorial - GP
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Cópia de Informação nº16/2015.
Destino: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para conhecimento e devidas providências.

Processo nº 00100. 013654 / 2015
Origem: Protocolo Setorial - GP
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Cópia de Informação nº17/2015.
Destino: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para conhecimento e devidas providências.

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA, DESPACHOU EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 01100.004002/2015.
Origem: Procuradoria Geral do Município - PGM.
Interessado: Procuradoria Especializada Urbanística e Ambiental - PGM.
Assunto: Elaboração de portaria para regulamentar a economia de papel no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Maceió.
Destino: Arquivamento no Gabinete do Procurador Geral.

Processo nº 01100.011862/2015.
Origem: Procuradoria Geral do Município

- PGM.
Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Fazenda Pública.
Assunto: Devolução de Patrimônio.
Destino: Expedição de Ofício.

ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Procurador Geral do Município

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 024 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.007158/2015
Nome da beneficiária: Severina Gilvanete Davino Alves Ferreira
CPF nº. 647.355.084-49
Matrícula nº. 936110-3
Cargo: Conselheira Tutelar
Quantidade total de diárias: 1/2 (meia diária)
Valor total das diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)
Período de deslocamento: 10 a 10 de Fevereiro de 2015
Destino: Palmeira dos Índios/AL
Objetivo do deslocamento: Reconduzir duas crianças para a cidade de Palmeira dos Índios.
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.001.14.243.0009.4420 - Manutenção e Funcionamento Administrativo dos Conselhos Tutelares: 33.90.14.00.00 - Diárias - Civil. Fonte de Recurso - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

* Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 025 MACEIÓ/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.007158/2015
Nome do beneficiário: Carlos Lins da Silva
CPF nº. 077.329.154-70
Matrícula: Colaborador Eventual
Cargo: Motorista
Quantidade total de diárias: 1/2 (meia diária)
Valor total das diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)
Período de deslocamento: 10 a 10 de Fevereiro de 2015
Destino: Palmeira dos Índios/AL
Objetivo do deslocamento: Reconduzir duas crianças para a cidade de Palmeira dos Índios.

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.001.14.243.0009.4420 - Manutenção e Funcionamento Administrativo dos Conselhos Tutelares: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

* Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 031 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.012310/2015
Nome do beneficiário: Cícero Célio da Silva
CPF nº. 815.523.514-91
Matrícula: Colaborador Eventual
Cargo: Motorista
Quantidade total de diárias: 01 (uma diária)
Valor total das diárias: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)
Período de deslocamento: 24 de Fevereiro de 2015
Destino: Piranhas/AL
Objetivo do deslocamento: Reconduzir uma adolescente e seu filho para a cidade de Piranhas/AL.
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.001.14.243.0009.4420 - Manutenção e Funcionamento Administrativo dos Conselhos Tutelares: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recurso - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 032 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.015131/2015
Nome do beneficiário: Daniel da Cruz Borges Cavalcanti
CPF nº. 010.205.674-90
Matrícula nº. 9419608
Cargo: Coordenador Geral do Cadastro Único
Quantidade total de diárias: 1 ½" (uma diária e meia)
Valor total das diárias: R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)
Período de deslocamento: 24 a 26 de Fevereiro de 2015
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: 5º Encontro dos Gestores do Cadastro Único.

Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.08.244.0024.4405 - Operacionalização do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: 33.90.14.00.00 - Diárias - Civil. Fonte de Recurso - 2000.02.008 - Índice de Gestão Descentralizada.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa LEITE & MARQUES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 35.637.727/0001-69, no valor total de R\$ 7.996,70 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de utensílios de cozinha, visando desenvolver melhorias nas atividades de acolhimento na Casa de Adoção Rubens Colaço, no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas disposições contidas no art.24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos do Processo Administrativo nº 03000.108317/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa M.R. FERINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.997.636/0001-61, no valor total de R\$ 1.201,00 (Hum mil duzentos e um reais), objetivando a confecção e aquisição de adesivos para recepção e 06 (seis) placas de identificação para o prédio principal, prédio anexo e para a sala de convivência desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas disposições contidas no art.24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos do Processo Administrativo nº 03000.114461/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

Celianny Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF/GS Nº.029 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, a qual determina que a Câmara Municipal de Maceió seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,
RESOLVE:
Art. 1º. Notificar aos partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº 3557-2 - Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

Conta	Repasso	Valor R\$
73158-7	FPM	2.759.267,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LAGES JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

(Interino)

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
MARIA EVÂNIA TITARA DE ARAUJO NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DESPACHOU NO DIA **23 / 02 / 2015** CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS **FEVEREIRO – 2015**.

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	MATRICULA Nº.
ALICE MARINHO COSTA	000608-4
EDILENE MARIA TIMOTEO BARBOSA	002934-3
ELENILDA DOS SANTOS RODRIGUES	12664-0
ELIANE RAMOS DE ANDRADE	932301-5
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	942111-4
JACY LEITE PACHECO	008015-2
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA	005959-5
JOSEFA AMORIM DE BARROS	000076-0
JULYESSE THAISE TENORIO GONÇALVES DA SILVA	931055-0
KATIA CRISTINA DA SILVA	018598-1
LUCI VALEIRO DE ALBUQUERQUE	013774-0
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS	000876-1
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	002758-8
MARIA SILVANIA MARTINS SANTOS	005840-8
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	923452-7
MAXIMILIANO DE STEFANO MEIRA HENRIQUES	015206-4
RENATA BORBA COUTINHO	928882-1
RICARDO DE SOUZA CALHEIROS	001855-4
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MEDEIROS	004673-6
ROSA CRISTINA AMORIM CARNEIRO	942022-3
ROSE MARY CORREIA DE CERQUEIRA	002999-8
SIMAO PEDRO PEDROSA OLIVEIRA	002720-0
SONIA FERREIRA DOS SANTOS	003303-0
SONIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	002921-1
TELMA MARIA DE MELO ALVES	010476-0

SMHPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Diretoria de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2014, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de elaboração do Plano de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Maceió, em conformidade com as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital da Concorrência Pública nº. 15/2014, a ser executado em 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Serviço expedido pela Secretaria Municipal de Habitação Popular e Saneamento - SMHPS e com vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município - DOM e ADJUDICAR em favor da empresa MJ ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.732/0001-82 com sede na Rua General Caldwell, nº. 615 – Conjunto nº. 202 – Bairro: Menino Deus - Porto Alegre/RS, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo – SEMPLA Nº. 01900/059365/2013 de 12/06/2013, proposta de preço no valor de R\$ 1.999.840,86 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2015.

MAC MERRHON LIRA PAES
SECRETARIO / SMHPS

SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 040 MACEIÓ/AL, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº. 6.881/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as progressões por mérito, referente ao período 2012 – 2014, dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, abaixo relacionados, concedidas por intermédio dos processos nºs 01600 071191/2014 e 01600 093981/2014 mediante a convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 3.272, de 21 de Agosto 2013, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, em 22 de Agosto de 2013:

Matrícula	Nº CPF	Nome	Situação
1396-0	164961324-53	Alexandre Casado Gomes	Deferido
5525-5	240932974-87	Alexandre Campelo de Lima	Indeferido
2233-0	332313114-20	Antonio Adalberto Lins	Deferido
1901-1	222815504-78	Antonio Francisco dos Santos	Deferido
22140-6	911715204-68	Ana Lucia Lima da Silva	Deferido
22139-2	490988534-04	Ana Marcia Batinga da Silva	Deferido
3323-5	293455454-68	Ana Maria dos Santos Cândido	Deferido
22284-4	524791964-53	Antonio Alves dos Santos Filho	Deferido
977-6	932791088-53	Antonio Angelo da Silva	Deferido
201-1	222759324-53	Antonio Benedito da Silva	Deferido
1982-8	119923795-72	Antonio Souza da Silva	Deferido
1556-3	164858584-15	Bartolomeu Alves Cavalcante	Deferido
920390-7	814725604-34	Beraldo Antonio C. Lins	Deferido
988-1	346461754-87	Bartolomeu Antonio da Silva	Deferido
926184-2	145002484-04	Carlos Manoel dos Santos	Deferido
5488-7	644189604-49	Cicero Alves dos Santos	Deferido
126-0	222696654-49	Cicero Silvestre da Paixão	Deferido
19051-9	787670674-68	Christiane Chaves Correia	Deferido
922128-0	644616294-49	Cláudio Cesar Silva Monteiro	Deferido
4592-6	347428164-04	Dalmo Luiz Monteiro dos Santos	Deferido
3257-3	240244144-53	Edivaldo Antero dos Santos	Deferido
2356-6	227646404-63	Eli Gessé de Lima Albuquerque	Deferido
239-9	445641984-91	Esmeraldo Toledo Machado	Deferido
21135-4	677149784-49	Evaldo Marinho de Azevedo	Deferido
10443-4	411033274-53	Everson Ferreira dos Santos	Deferido
22763-3	643628094-49	Flávia Maria Correia de A. Paschoal	Deferido
320-4	440131754-87	Gerônimo Ferreira da Silva	Deferido
2566-6	177417854-00	Gilberto Amorim dos Santos	Deferido
10180-0	133735954-87	Iron Lima de Souza	Deferido
21256-3	678464164-72	Isabela Vieira Veloso	Deferido
22289-5	023836864-50	Ismar Macario Pinto Junior	Deferido
3409-6	274440404-78	José Aparecido dos Santos	Deferido
1595-4	239418634-87	José Ferreira da Silva	Deferido
10030-0	228835094-68	Jair Marinho dos Santos	Deferido
920393-1	505388454-49	Jailson da Silva	Deferido
396-4	411305614-53	Jose Carliando Alves Gomes	Deferido
2319-1	384200664-00	Jose Carlos Ferreira	Deferido
441-3	228693444-49	Jose Cicero da Silva III	Deferido
1270-0	222717754-34	Jose Firmino da Silva	Deferido
2343-4	215775954-91	Jose Geraldo Costa Nascimento	Deferido
1266-1	210714974-72	Jose Pedro dos Santos III	Deferido
3302-2	346533504-00	Jose Sebastião de Melo	Deferido
932732-0	986383004-68	Jose Valdemio de A. L. da Silva	Deferido
364-6	453572424-53	Josival Roberto da Silva	Deferido
1161-6	348560724-04	Kennedy Alves Cabral	Deferido
130-9	222659964-91	Luiz de Castro Reis	Deferido
22812-5	955263154-87	Luiz Eduardo Wanderley Santa Rita	Deferido
2790-1	241082194-49	Luiz Francisco da Silva	Deferido
10196-6	097197414-49	Manoel Leopoldino da Silva	Deferido
3754-0	164542004-34	Manoel Ferreira dos Santos	Deferido

2888-6	331696594-72	Maria Aparecida Nascimento	Deferido
3515-7	419297644-72	Maria do Carmo A. F. de Castro	Indeferido
3563-7	203155464-68	Maria do Socorro N. Sobrinha	Deferido
1234-3	310200894-15	Maria Graciete Gomes da Silva	Deferido
10434-5	349024064-20	Marcia Rodrigues dos Santos	Deferido
2309-2	041293214-80	Maria Aparecida de Araújo Silva	Deferido
23202-5	803375624-15	Marta Cavalcante Lemos	Deferido
23212-2	786358374-87	Maria Cícera Costa da Silva	Deferido
23206-8	024064154-06	Maria Quitéria Eduardo Batista	Deferido
964-4	319943344-87	Nilson Martins de Oliveira	Deferido
21452-3	527288544-91	Othelina Silva de Almeida	Deferido
3332-4	495148734-91	Pedro José Maux de Carvalho	Deferido
22227-5	210081404-49	Paulo Roberto Rijo dos Santos	Deferido
1437-0	280353724-91	Petrúcio da Silva	Deferido
4670-1	208358684-00	Reuben Costa Japiassu Silva	Deferido
668-8	208017184-49	Ronaldo Oliveira dos Santos	Indeferido
11714-5	504947084-68	Rosângela Araújo Brandão	Deferido
22118-0	035.889.234-11	Rosivan Mendes da Silva	Deferido
5739-8	384136204-49	Soraya Pedroza Mello	Deferido
218-6	164385154-34	Wilson Joaquim dos Santos	Deferido
2273-0	376268764-15	Valderez Nascimento	Deferido
17539-0	803005294-49	Valdir Martiniano Ferreira da Silva	Deferido

Art. 2º O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta portaria, conforme dispõe art. 7º, do Decreto 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Wong de Paula Freitas
Secretário Municipal de Proteção
ao Meio Ambiente

Reproduzida por Incorreção

PROCESSO Nº 091593/2013
INTERESSADO: DO & RS COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a DO & RS COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS, sito à Rua. Dr Guedes Godim, nº 76, Centro, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 250,75 (Duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.
Maceió, 26 de Dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário

PROCESSO Nº 092472/2013
INTERESSADO: DÁRIO RUBEN DE MACENA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO

Considerando-se a natureza da infração leve, bem como a circunstância atenuante constante no art. 176, V, aplico a DÁRIO RUBEN DE MACENA, sito à Rua. Dr Pereira de Lucena, nº 99, Tabuleiro Martis, Maceió-AL, a pena cominada no art. 178, II c/c o § 2º do art. 177, qual seja, pena de multa diária, o que arbitro o valor de R\$ 250,75 (Duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 UFRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) sem prejuízo das demais penalidades previstas no Art. 179 do citado diploma legal.

Publique-se no DOM e dê-se ciência ao Autuado desta decisão, anexando Auto de Multa correspondente.
Maceió, 26 de dezembro de 2014.

David Maia de Vasconcelos Lima
Secretário

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder 06 (seis) diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 05800.107302/2014

Nome do beneficiário: Antônio de Pádua da Costa Figueiro Cavalcante

CPF nº. 045.917.344-80

Matrícula nº. 942755-4

Cargo: Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
08 a 13/03/2015	Brasília/DF	I Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios - SECOFEM	06
TOTAL DE DIÁRIAS			06
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.544,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.122.0009.4445. Elemento de Despesas 33.90.14 00 00 0040 – 00 – 000 do orçamento vigente deste Órgão.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 008 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder 06 (seis) diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 05800.107302/2014

Nome da beneficiária: Ângela Domingues Possas

CPF nº. 032.453.984-33

Matrícula nº. 94219-2

Cargo: Agente de Gestão

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
08 a 13/03/2015	Brasília/DF	I Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios - SECOFEM	06
TOTAL DE DIÁRIAS			06
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.544,00

As despesas correrão através do Órgão 18, Unidade Gestora Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária 10.122.0001.4445. Elemento de Despesas 33.90.14 00 00 0040 – 00 – 000 do orçamento vigente deste Órgão.

Sylvana Medeiros Torres
Secretária Municipal de Saúde

**SEMSC - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 36/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, em seu artigo 3º, inciso IV, designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 13 GS/SEMSC, de 30 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº. 53-GS/SEMSC, de 29 de outubro de 2013, composta pelos servidores, Insp. André Luiz Lisboa Calheiros, matrícula 925.187-1, Guarda Municipal Marcionilo Luciano Rego Melo, matrícula 22.000-0 e o Insp. Francisco Luiz Lamenha Braga, matrícula nº. 924.894-3, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, para apurar fatos conforme constam no Processo Administrativo nº01400.114448/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 37/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119569/2014, às fls. 29 usque 30, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 29 usque 30, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 38/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com

supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119373/2014, às fls. 23 usque 24, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 23 usque 24, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 39/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119405/2014, às fls. 24 usque 25, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 24 usque 25, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 40/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo

Sindicante nº. 1400.0119400/2014, às fls. 23 usque 24, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 23 usque 24, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 41/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119394/2014, às fls. 22 usque 24, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 22 usque 24, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 42/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119450/2014, às fls. 22 usque 24, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 22 usque 24, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em

relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 43/15 - CG/SEMSC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 013/2014-CG/SEMSC, publicada em 08 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119402/2014, às fls. 22 usque 23, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 22 usque 23, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação a materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 44/2015 - CG/SEMSC,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, c/c o artigo 5º, inciso VII do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 1400.084199/2014, às fls. 39/43, RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão Processante às fls. 39/43, pela ABSOLVIÇÃO dos servidores PAULO JORGE LOPES FERREIRA, matrícula nº. 19.963-0, por incidência do previsto no artigo 104, do Código de ética e disciplina profissional dos servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no processo administrativo disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria nº 202/2014-CG/SEMSC, publicada no DOM de 30 de outubro de 2014;

2. Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 45/15 - CG/SEMSC,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 007/2015-CG/SEMSC, publicada em 21 de janeiro de 2015 para atuar no Processo Sindicante nº. 1400.0119363/2015, às fls. 21 usque 23, RESOLVE:

1. Concorde com o Relatório Final conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 21 usque 23, aplicando-se o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 80, § 2º do Decreto Municipal nº 7.191/2010. Tendo em vista que o processo não possui consistência em relação à materialidade.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 46/2015 - CG/SEMSC,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, em seu artigo 3º, inciso IV, designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 13 GS/SEMSC, de 30 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº. 53-GS/SEMSC, de 29 de outubro de 2013, composta pelos servidores, Insp. André Luiz Lisboa Calheiros, matrícula 925.187-1, Guarda Municipal Marcionilo Luciano Rego Melo, matrícula 22.000-0 e o Insp. Francisco Luiz Lamenha Braga, matrícula nº. 924.894-3, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, para apurar fatos conforme constam no Processo Administrativo nº01400.007313/2015.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 47/2015 - CG/SEMSC,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, em seu artigo 3º, inciso IV, designar a Comissão

de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 13 GS/SEMSC, de 30 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº. 53-GS/SEMSC, de 29 de outubro de 2013, composta pelos servidores, Insp. André Luiz Lisboa Calheiros, matrícula 925.187-1, Guarda Municipal Marcionilo Luciano Rego Melo, matrícula 22.000-0 e o Insp. Francisco Luiz Lamenha Braga, matrícula nº. 924.894-3, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, para apurar fatos conforme constam no Processo Administrativo nº01400.119968/2014.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**PORTARIA Nº. 48/2015 - CG/SEMSC,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, em seu artigo 3º, inciso IV, designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 13 GS/SEMSC, de 30 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº. 53-GS/SEMSC, de 29 de outubro de 2013, composta pelos servidores, Insp. André Luiz Lisboa Calheiros, matrícula 925.187-1, Guarda Municipal Marcionilo Luciano Rego Melo, matrícula 22.000-0 e o Insp. Francisco Luiz Lamenha Braga, matrícula nº. 924.894-3, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, para apurar fatos conforme constam no Processo Administrativo nº01400.120007/2014.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pollyanna Vieira Nemézio
Corregedora Geral da Secretaria
Municipal de Segurança Comunitária e
Cidadania de Maceió

**SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E EDIFIC. E
URBANISMO - DFEU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.34520/14 (EMBARGO). Notificado: Maria José Raimundo Alves ou Seu Representante. Legal e de Companhia Alagoana de Recursos Hídricos e Patrimoniais. Endereço: Rua B-51, quadra B-50, nº 249 – Benedito Bentes I – Maceió (AL).

Foi constatado pela equipe de fiscalização do DFEU/SMCCU, que a edificação acima localizada encontra-se irregular perante o Município, motivo pelo qual foi lavrada a notificação e o auto de infração de nº 106394 em 3.9.2013. A referida obra encontra-se embargada conforme EMBARGO

publicado no DOM de 30.4.2014 - cópia inclusa à fl. 10 do processo acima referido. Nestas condições, fica V.Sa. notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo da SMCCU (DFEU), localizada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 297 – Farol, nesta capital, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação para fins de regularização da obra. Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação implicará na adoção de embargo judicial da edificação sob pena de multa por caracterizar crime de desobediência e, ainda, se o autor não promover a regularização, proceder-se-á à demolição do que for clandestinamente edificado, ainda que a obra venha a ser concluída ao longo do processo conforme os preceitos do Art. 637 da Lei nº 5.593/07 – Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, Art. 934, inciso III do Código de Processo Civil e Art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Caso já tenha regularizado a obra, favor desconsiderar a presente notificação, sendo necessário a apresentação da documentação correspondente à SMCCU (DFEU) para a consequente baixa das autuações e /ou embargo.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente - SMCCU

**DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E EDIFIC. E
URBANISMO - DFEU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.3985/14 (EMBARGO). Notificado: Paulo Fernandes ou Seu Representante. Legal e de José Luiz dos Santos. Endereço: Rua Boa Sorte, nº 283 – Ponta Grossa – Maceió (AL).

Foi constatado pela equipe de fiscalização do DFEU/SMCCU, que a edificação acima localizada encontra-se irregular perante o Município, motivo pelo qual foi lavrada a notificação e o auto de infração de nº 108652 em 7.1.2014. A referida obra encontra-se embargada conforme EMBARGO publicado no DOM de 15.5.2014 - cópia inclusa à fl. 10 do processo acima referido. Nestas condições, fica V.Sa. notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo da SMCCU (DFEU), localizada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 297 – Farol, nesta capital, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação para fins de regularização da obra.

Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação implicará na adoção de embargo judicial da edificação sob pena de multa por caracterizar crime de desobediência e, ainda, se o autor não promover a regularização, proceder-se-á à demolição do que for clandestinamente edificado, ainda que a obra venha a ser concluída ao longo do processo conforme os preceitos do Art. 637 da Lei nº 5.593/07 – Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, Art. 934, inciso III do Código de Processo Civil e Art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Caso já tenha regularizado a obra, favor

desconsiderar a presente notificação, sendo necessário a apresentação da documentação correspondente à SMCCU (DFEU) para a consequente baixa das autuações e /ou embargo.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2015.

Reinaldo Braga da Silva Júnior
Superintendente - SMCCU

**SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
ILUMINAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, DESPACHOU EM 23 / 02 / 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SEMPLA
Processo nº. 6800 – 015078/2015 – Para conhecimento e providências.

SEMARHP
Processo nº. 6800 – 015101/2015 – Para conhecimento e providências.

SIMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA

Processo nº. 6800 – 014720/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 109290/2014 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 109281/2014 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 011933/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 011925/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 011920/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 011940/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 011956/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 001147//2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 002223/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 002272/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 062209/2013 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 088349/2013 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 005865/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 015112/2015 – Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 015019/2015 – Para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 000673/2015 – Para conhecimento e providências.

Ofício nº. 026/GS/SIMA/2015 - SEMPLA
Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 048 MACEIÓ/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Superintendente da SMTT – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, e considerando o que dispõe o decreto municipal 6115/2001, pela presente.

Comunica que:
 Art 1º - Autorizar a liberação, após pagamento de todas as taxas e custas devidas a esta instituição, do veículo CHEVROLET/CLASSIC LS – PLACAS - NMM2298 apreendido pela fiscalização efetuando transporte clandestino na cidade de Maceió, conforme apurado no processo 07100.007498/2015.
 Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cumpra-se e publique.

Tácio Melo da Silveira
 Superintendente da SMTT

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - NEANDER TELES ARAÚJO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 23 de Fevereiro de 2015, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 10410/2015 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA/COMARHP – Ao Protocolo para providências de arquivamento dos autos.
 PROC. Nº. 07900 – 14043/2015 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/COMARHP – A DIJUR, para se pronunciar.
 PROC. Nº. 07900 – 117486/2014 – DIVISÃO DE PESSOAL/COMARHP – À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
 PROC. Nº. 07900 – 095406/2014 – IVANIZIA M. DOS SANTOS FARIAS - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira.
 PROC. Nº. 07900 – 114612/2014 – DIVISÃO DE PESSOAL/COMARHP – À DIAF, para providências necessárias do setor competente.
 PROC. Nº. 07900-10257/2015 – DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO/COMARHP - À DIAF, para providências de competência da Diretoria Financeira, em seguida à DIJUR para análise e parecer.
 PROC. Nº. 07900 – 08073/2015 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA/COMARHP - À DIAF, para providências necessárias de competência da Diretoria Financeira, em seguida à Diretoria Jurídica para análise e parecer.
 PROC. Nº. 07900 – 112699/2015 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA/COMARHP - À DIAF, para providências necessárias do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 014798/2015 – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA- À DIRHU, para informações pertinentes, em seguida à DIJUR para análise e parecer.

NEANDER TELES ARAÚJO
 Diretor Presidente da Comarhp

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA Nº. 75 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retifica o benefício previdenciário de pensão por morte, originado de instituidora ativa, concedido no processo administrativo n. 1864/05

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e,

Tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.55825/2013**,

RESOLVE:

Retificar o benefício previdenciário de pensão por morte, com fulcro nos vencimentos percebidos na data do óbito da ex – servidora, em 31 de agosto de 2000, Kyra Maria de Barros Paes, CPF n. 163.979.834-04, a qual ocupava o cargo de Psicóloga, Classe A, Padrão 04, sob matrícula n. 8206-6; na forma da Lei Federal n. 8.213/ 1991 e Lei n. 4.973/2000, nos termos abaixo descritos.

Dados do (s) pensionista (s):

Beneficiário (s):	CPF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Eduardo de Barros Paes	208.114.034-91	Companheiro	Vitalícia	100%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV MACEIÓ sem paridade, com reajustes na forma do art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2005, data do requerimento.

Maceió – AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente - IPREV Maceió

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Senhor ABERLADO DE CASTRO REIS, matrícula nº 3660-9, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente
 IPREV

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:

CONVOCAR, o senhor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 933158-1, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente
 IPREV

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:

CONVOCAR, o senhor JOAO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 10129-0, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente
 IPREV

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:

CONVOCAR, o senhor JOSE MATIAS FILHO, matrícula nº 5761-4, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente
 IPREV

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a o Regime Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:

CONVOCAR, o senhor JOSÉ RENATO DA SILVA, matrícula nº 590-8, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse.

Maceió-AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente
 IPREV

A Diretoria de Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV Maceió) despachou os seguintes processos:

6500.030993/2014- ALTAIR MARIA DA SILVA à SEMARHP
 6500.028328/2014- MARILEIDE FONTAN SILVA BARROS à SEMARHP
 2000.056947/2014- ANA MARIA DOS SANTOS CUNHA à SEMARHP
 6500.051394/2014 (APENSO 6500.51399/2014)- MARIA DAS NEVES REMÍGIO DOS SANTOS à SEMARHP
 6500.023736/2014 (APENSO 2000.041777/2014)- VERONICA UCHOA GARCIA LEITE à SEMARHP

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2015.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
 Diretora Presidente- IPREV

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP-105/15 Maceió, 23 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Maceió, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os servidores Jane Mércia Santos, Gláucia Lima de Omena, Iracely Maria de Melo Pinho Cavalcanti e Sydney Pinto Botelho, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió 23 de fevereiro de 2015

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

AVISOS E EDITAIS

NOME DA FIRMA: REINALDO FERREIRA DE SÁ – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.555.838/0001-26, situado na Rua Soldado Eduardo dos Santos, nº. 1.342 – Bairro: Poço - Maceió/AL, com atividade de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**CONFRARIA DO REI**”, situada na Rua Soldado Eduardo dos Santos, nº. 1.342 – Bairro: Poço – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

*Reproduzida por Incorreção.

NOME DA FIRMA: GJP HOTELS & RESORTS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.687.928/0001-35, situado na Avenida Carlos Gomes, nº. 222 – Sala 201 - Bairro: Auxiliadora – Porto Alegre/RS, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado “**RESORT E CONDOMÍNIO GJP IPIOCA – 1ª ETAPA (HOTEL PRODIGY)**”, situado na Rodovia AL 101 - Norte, s/nº. - Bairro: Ipioca – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: VISTAMAR HOTEL BUSINESS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.279.320/0001-74, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 361 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividade de: HOTÉIS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**VISTAMAR HOTEL BUSINESS**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 361 - Bairro: Pajuçara – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: SAÚDE QUALITY REFEIÇÕES LTDA. – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.085.364/0001-38,

situado na Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº. - Posto 100 - Bairro: Cambona - Maceió/AL, com atividade de: COZINHA INDUSTRIAL. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**SAÚDE QUALITY REFEIÇÕES**”, situado na Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº. - Posto 100 - Bairro: Cambona – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: HC PNEUS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.802/0058-37, situada na Avenida Menino Marcelo, s/nº. – Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de: **PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**HC PNEUS**”, situada na Avenida Menino Marcelo, s/nº. – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: K2 ACADEMIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.494.164/0001-97, situada na Rua Deputado José Lages, nº. 3.283 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, com atividade de: CONDICIONAMENTO FÍSICO. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**K2 FITNESS**”, situada na Rua Deputado José Lages, nº. 3.283 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: RAPHAEL PIRES PALMEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.689.587/0001-28, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 585 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PRONDERANTEMENETE PARA CONSUMO DOMICILIAR. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**OBA PIZZA**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 585 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: MARROQUIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.057/0001-34, situada na Rua Comendador Palmeira, nº. 443 – Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

– SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO** empreendimento denominado “**RESIDENCIAL FIORI**”, situado no Município de Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: MARROQUIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.057/0001-34, situada na Rua Comendador Palmeira, nº. 443 – Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO** empreendimento denominado “**RESIDENCIAL RIVIERA DEL MARE**”, situado no Município de Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: MIRANTE JOÃO XXIII EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.576.943/0001-09, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO** empreendimento denominado “**EDIFÍCIO MIRANTE JOÃO XXIII**”, situado no Município de Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

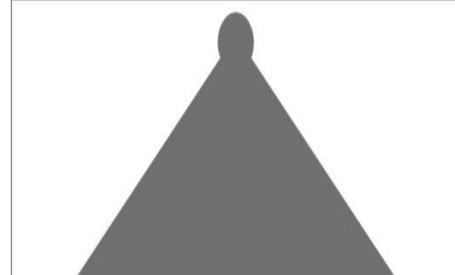
NOME DA FIRMA: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.342.459/0001-24, situado na Rua Pedro Paulino, nº. 40 – Bairro: Poço - Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO** empreendimento denominado “**PRÉDIO DE ATIVIDADES E ÁREAS ADJACENTES DA UNIDADE SESC GUAXUMA**”, situado no Município de Maceió/AL.

NOME DA FIRMA: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.342.459/0001-24, situado na Rua Pedro Paulino, nº. 40 – Bairro: Poço - Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a **AUTORIZAÇÃO** Ambiental Municipal de: **PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO** empreendimento denominado “**PRÉDIO DE ATIVIDADES E ÁREAS ADJACENTES DA UNIDADE SESC GUAXUMA**”, situado no Município de Maceió/AL.



SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEÍO

DISQUE



LIXO

3315 2600